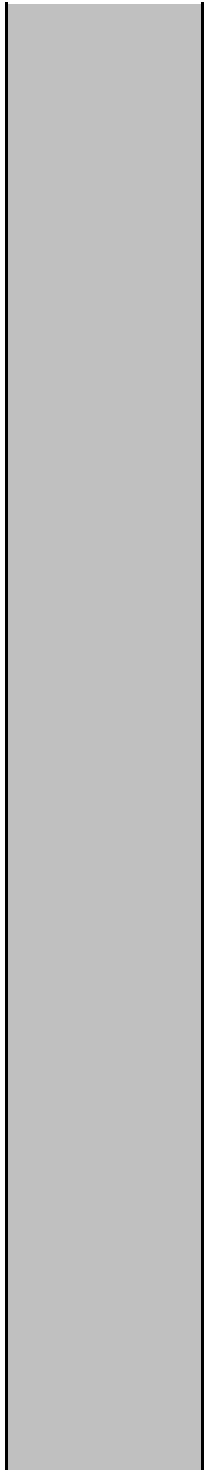


PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: EXECUTIVO/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

POSICÃO: Folha Fechada abril 2017

DADOS DO CARGO				ATIVO			
PLANO/CARREIRA	NÍVEL ESCOLARIDADE	CLASSE	PADRÃO/ NÍVEL/ REFERÊNCIA	OCUPADOS		VAGOS	TOTAL
				CONCURSADOS CODEVASF	NÃO CONCURSADOS CODEVASF		
PCS/2009	SUPERIOR	S	01	-			
		S	02	-			
		S	03	1			
		S	04	9			
		S	05	15			
		S	06	18			
		S	07	52			
		S	08	62			
		S	09	52			
		S	10	52			
		S	11	50			
		S	12	36			
		S	13	37			
		S	14	39			
		S	15	53			
		S	16	63			
		S	17	41			
		S	18	93			
		S	19	59			
		S	20	39			
		S	21	6			
		S	22	1			
		S	23	6			
		S	24	5			
		S	25	8			
		S	26	9			
		S	27	7			
		S	28	127			
		M	01	-			
		M	02	1			
		M	03	-			
		M	04	1			
		M	05	2			
		M	06	5			
		M	07	10			

PCS/2009	MÉDIO	M	08	19		
		M	09	7		
		M	10	11		
		M	11	13		
		M	12	14		
		M	13	6		
		M	14	10		
		M	15	6		
		M	16	13		
		M	17	10		
		M	18	14		
		M	19	8		
		M	20	1		
		M	21	2		
		M	22	1		
		M	23	3		
		M	24	1		
		M	25	1		
		M	26	10		
		M	27	14		
		M	28	234		
		PCS/2009	OPERACIONAL	B	01	1
				B	02	1
				B	03	-
				B	04	-
				B	05	-
				B	06	3
				B	07	2
B	08			5		
B	09			1		
B	10			8		
B	11			108		
B	12			33		
B	13			17		
B	14			4		
B	15			9		
B	16			4		
B	17			9		
B	18			2		
B	19			5		
B	20			5		
B	21			1		
B	22			137		
TOTAL				1.712		
		S	SA1	-		
		S	SA2	-		



PSCS/2002

SUPERIOR

S	SA3	-
S	SA4	-
S	SA5	-
S	SB1	-
S	SB2	-
S	SB3	-
S	SB4	-
S	SB5	-
S	SC1	-
S	SC2	-
S	SC3	-
S	SC4	-
S	SC5	-
S	SD1	-
S	SD2	-
S	SD3	-
S	SD4	-
S	SD5	-
S	SE1	-
S	SE2	-
S	SE3	-
S	SE4	-
S	SE5	-
S	SF1	-
S	SF2	-
S	SF3	-
S	SF4	-
S	SF5	-
S	SG1	-
S	SG2	-
S	SG3	-
S	SG4	-
S	SG5	-
S	SH1	-
S	SH2	-
S	SH3	-
S	SH4	-
S	SH5	-
M	MA1	-
M	MA2	-
M	MA3	-
M	MA4	-
M	MA5	-
M	MA6	-
M	MB1	-
M	MB2	-

34

23

1.773

PSCS/2002	MÉDIO	M	MB3	-
		M	MB4	-
		M	MB5	-
		M	MB6	-
		M	MC1	-
		M	MC2	-
		M	MC3	-
		M	MC4	-
		M	MC5	-
		M	MC6	-
		M	MD1	-
		M	MD2	-
		M	MD3	-
		M	MD4	-
		M	MD5	-
		M	MD6	-
		M	ME1	-
		M	ME2	1
		M	ME3	-
		M	ME4	-
		M	ME5	-
		M	ME6	-
		M	MF1	1
		M	MF2	1
		M	MF3	-
		M	MF4	-
		M	MF5	-
		M	MF6	-
PSCS/2002	OPERACIONAL	B	BA1	-
		B	BA2	-
		B	BA3	-
		B	BA4	-
		B	BA5	-
		B	BA6	-
		B	BB1	-
		B	BB2	-
		B	BB3	-
		B	BB4	-
		B	BB5	-
		B	BB6	-
		B	BC1	-
		B	BC2	-
		B	BC3	-
		B	BC4	-
		B	BC5	-
		B	BC6	-

	B	BD1	-			
	B	BD2	-			
	B	BD3	-			
	B	BD4	-			
	B	BD5	1			
	B	BD6	-			
TOTAL			4	-	-	-
TOTAL GERAL			1.716	34	19	1.773

Fonte: MENTORH

a) Como Empresa Pública Federal, a CODEVASF gerencia seu quadro de pessoal de forma estritamente legal, do que foi imposto pelo DEST (Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais), observando os limites e as orientações contempladas na Portaria nº 17, de 22 de dezembro de 2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando a Codevasf autorizada a gerenciar seus quadros de pessoal, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados os limites ora estabelecidos e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

PCSC/2002	OPERACIONAL	B	BB1	1.387,25										
		B	BB2	1.432,31										
		B	BB3	1.478,87										
		B	BB4	1.526,91										
		B	BB5	1.576,56										
		B	BB6	1.627,78										
		B	BC1	1.680,67										
		B	BC2	1.735,31										
		B	BC3	1.791,71										
		B	BC4	1.849,95										
		B	BC5	1.910,07										
		B	BC6	1.972,15										
		B	BD1	2.036,26										
		B	BD2	2.102,42										
		B	BD3	2.170,76										
		B	BD4	2.241,31										
		B	BD5	2.314,15										
B	BD6	2.389,33												

Fonte: MENTORH

OBSERVAÇÕES:

- a) A CODEVASF, na ocasião da implantação do Plano de Cargos e Salários (PCS/2009), em 01/03/2009, vigendo até a presente data, não foi aplicado de maneira compulsória, deu-se por adesão voluntária, mediante assinatura de Termo de Opção, em períodos estabelecidos pela Empresa, portanto possuindo empregados no Plano de Cargos, Salários e Carreiras de 2002 (PCSC/2002), onde atualmente 23 (vinte e três) empregados permanecem regidos pelo PCSC/2002 e pelo correspondente Regulamento de Pessoal – menos de 1,5% do total de empregados do quadro – cujas progressões funcionais transcorreram normalmente, nos termos do instrumento.
- b) 98,5% do quadro de pessoal efetivo da CODEVASF encontra-se no PCS/2009.
- c) Os reajuste salariais na CODEVASF, se dão por meio do Acordo Coletivo de Trabalho, concedido anualmente, na data-base de 1º/maio, como resultado de negociação entre a Empresa e o sindicato representativo dos empregados (Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – SINPAF).



ANEXO III - QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA
TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: EXECUTIVO/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

POSICÃO: Folha Fechada abril 2017

DENOMINAÇÃO (Função de Confiança/Função Gratificada/Cargo em Comissão)	SÍMBOLO (Função de Confiança/Função Gratificada/Cargo em Comissão)	CATEGORIA	QUANTIDADE				
			OCUPADO			VAGO	TOTAL
			COM VÍNCULO	SEM VÍNCULO	SUBTOTAL		
Gerente-Executivo	FC-1	Função de Confiança	2	NÃO SE APLICA	2	1	1*
Chefe de Gabinete da Presidência	FC-1	Função de Confiança	1	NÃO SE APLICA	1	0	1**
Superintendente Regional	FC-1	Função de Confiança	8	NÃO SE APLICA	8	7	1*
Secretário Executivo	FC-2	Função de Confiança	3	NÃO SE APLICA	3	-	3*
Assessor do Presidente	FC-3	Função de Confiança	15	NÃO SE APLICA	15	7	8*
Assessor de Diretor	FC-3	Função de Confiança	12	NÃO SE APLICA	12	6	6**
Assessor de Gerente-Executivo	FC-3	Função de Confiança	4	NÃO SE APLICA	4	2	2**
Chefe da Auditoria Interna	FC-3	Função de Confiança	1	NÃO SE APLICA	1	-	1**
Chefe da Ouvidoria	FC-3	Função de Confiança	1	NÃO SE APLICA	1	0	1**
Chefe de Assessoria da Presidência	FC-3	Função de Confiança	3	NÃO SE APLICA	3	2	1*
Chefe de Secretária da Presidência	FC-3	Função de Confiança	2	NÃO SE APLICA	2	0	2
Gerente	FC-3	Função de Confiança	19	NÃO SE APLICA	19	1	18
Chefe de Gabinete de Superintendência Regional	FC-3	Função de Confiança	8	NÃO SE APLICA	8	0	8
Chefe de Unidade	FC-4	Função de Confiança	41	NÃO SE APLICA	41	4	38
Subchefe de Gabinete da Presidência	FC-4	Função de Confiança	1	NÃO SE APLICA	1	0	-
Chefe de Escritório de Representação	FC-4	Função de Confiança	3	NÃO SE APLICA	3	0	3
Assessor de Superintendente Regional	FC-4	Função de Confiança	8	NÃO SE APLICA	8	0	8
Chefe de Assessoria Regional	FC-4	Função de Confiança	16	NÃO SE APLICA	16	0	16
Chefe de Secretária Regional	FC-4	Função de Confiança	8	NÃO SE APLICA	8	1	8
Gerente Regional	FC-4	Função de Confiança	40	NÃO SE APLICA	40	1	39
Chefe de Unidade Regional	FC-5	Função de Confiança	129	NÃO SE APLICA	129	11	120
Chefe de Escritório de Apoio	FC-5	Função de Confiança	15	NÃO SE APLICA	15	5	11
Chefe de Unidade de Produção e Pesquisa	FC-5	Função de Confiança	9	NÃO SE APLICA	9	1	8
Chefe de Setor	FC-6	Função de Confiança	8	NÃO SE APLICA	8	2	6
Secretária do Presidente	FC-6	Função de Confiança	2	NÃO SE APLICA	2	2	0
Secretária de Diretor	FC-6	Função de Confiança	6	NÃO SE APLICA	6	4	2*
Secretária de Gerente-Executivo	FC-7	Função de Confiança	4	NÃO SE APLICA	4	2	2**
Secretária de Chefe de Gabinete da Presidência	FC-7	Função de Confiança	2	NÃO SE APLICA	2	1	1*
Secretária de Superintendente Regional	FC-7	Função de Confiança	8	NÃO SE APLICA	8	0	8
Especialista	FG-IE	Função Gratificada	25	NÃO SE APLICA	25	1	24
Consultor Interno	FG-IE	Função Gratificada	25	NÃO SE APLICA	25	7	18
Coordenador de Obras e Projetos Especiais	FG-IT	Função Gratificada	29	NÃO SE APLICA	29	5	24
Supervisor de Fiscalização de Obras I	FG-2	Função Gratificada	11	NÃO SE APLICA	11	4	7
Supervisor de Fiscalização de Obras II	FG-3	Função Gratificada	34	NÃO SE APLICA	34	8	26
Auditor	FG-4	Função Gratificada	15	NÃO SE APLICA	15	2	13
Fiscal de Obras	FG-4	Função Gratificada	12	NÃO SE APLICA	12	1	11
Representante em Organização de Produtores	FG-4	Função Gratificada	24	NÃO SE APLICA	24	0	24
Assistente	FG-5	Função Gratificada	80	NÃO SE APLICA	80	0	80
Apoio à Fiscalização de Obras	FG-6	Função Gratificada	38	NÃO SE APLICA	38	13	25
Apoio	FG-6	Função Gratificada	12	NÃO SE APLICA	12	1	11
Gerente-Executivo	CC-1	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	1	1	0	1*
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-1	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	1	1	-	1**
Superintendente Regional	CC-1	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	8	8	1	7*
Assessor do Presidente	CC-2	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	8	8	1	7*
Assessor de Diretor	CC-2	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	6	6	1	5**
Assessor de Gerente-Executivo	CC-2	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	2	2	1	2*
Chefe da Auditoria Interna	CC-2	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	1	1	0	1**
Chefe da Ouvidoria	CC-2	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	1	1	-	1**
Chefe de Assessoria da Presidência	CC-2	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	3	3	1	2*
Secretária do Presidente	CC-3	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	2	2	0	2*
Secretária de Diretor	CC-3	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	6	6	2	4**
Secretária de Gerente-Executivo	CC-4	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	2	2	0	2*
Secretária de Chefe de Gabinete da Presidência	CC-4	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	1	1	0	1*
TOTAL				42	726	112	619

Fonte: MENTORH

a) Função de Confiança/Função Gratificada/Cargo em Comissão estão instrumentalizados no Plano de Funções e Gratificações, aprovado pela Resolução nº 1.097 de 24 de setembro de 2009; Alterações: Resolução nº 1.642 de 10 de dezembro de 2012; Resolução nº 1.045 de 18 de dezembro de 2012; Resolução nº 119 de 06 de fevereiro de 2013; e Resolução nº 196 de 18 de junho de 2014.

b) FUNÇÕES DE CONFIANÇA - são aquelas relacionadas às atividades de responsabilidade pela gestão técnico-administrativa da CODEVASF e serem ocupadas, exclusivamente, por empregados pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da CODEVASF.

FUNÇÕES GRATIFICADAS - são aquelas relacionadas à execução, por tempo determinado, de atividades específicas, não cumulativas com outras funções, a serem ocupadas, exclusivamente, por empregados pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da CODEVASF.

CARGOS EM COMISSÃO - são aqueles relacionados às atividades de responsabilidade pela gestão técnico-administrativa da CODEVASF e pelo assessoramento técnico e administrativo à Diretoria Executiva e às unidades organizacionais da CODEVASF, aqui previstas, a serem ocupados por pessoal não pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Empresa.

c) As vagas correspondentes aos Cargos em Comissão equivalem às mesmas vagas dos Cargos de confiança, destarte, a ocupação de um Cargo em Comissão implica a indisponibilidade de uma Função de Confiança correspondente e viceversa.
cargos comissionados na CODEVASF atualmente é de 35 empregados sem vínculo com a Empresa (2% de 1773).



ANEXO IV - REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA
TABELA 1 - PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: EXECUTIVO/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

VIGÊNCIA: Aprovado em agosto de 2009 pela resolução n° 1.097 de 24 de setembro de 2009, alterada pela Resolução n° 196 de 18 de junho de 2014 em junho de 2014

R\$ 1,00

DENOMINAÇÃO (Função de Confiança/Função Gratificada/Cargo em Comissão)	SÍMBOLO (Função de Confiança/Função Gratificada/Cargo em Comissão)	CATEGORIA	VALOR BÁSICO/UNITÁRIO	VALOR DA OPÇÃO (40%)
Gerente-Executivo	FC-1	Função de Confiança	20.755,22	8.302,09
Chefe de Gabinete da Presidência	FC-1	Função de Confiança	20.755,22	8.302,09
Superintendente Regional	FC-1	Função de Confiança	20.755,22	8.302,09
Secretário Executivo	FC-2	Função de Confiança	18.680,17	7.472,07
Assessor do Presidente	FC-3	Função de Confiança	16.603,56	6.641,42
Assessor de Diretor	FC-3	Função de Confiança	16.603,56	6.641,42
Assessor de Gerente-Executivo	FC-3	Função de Confiança	16.603,56	6.641,42
Chefe da Auditoria Interna	FC-3	Função de Confiança	16.603,56	6.641,42
Chefe da Ouvidoria	FC-3	Função de Confiança	16.603,56	6.641,42
Chefe de Assessoria da Presidência	FC-3	Função de Confiança	16.603,56	6.641,42
Chefe de Secretaria da Presidência	FC-3	Função de Confiança	16.603,56	6.641,42
Gerente	FC-3	Função de Confiança	16.603,56	6.641,42
Chefe de Gabinete de Superintendência Regional	FC-3	Função de Confiança	16.603,56	6.641,42
Chefe de Unidade	FC-4	Função de Confiança	13.076,26	5.230,50
Subchefe de Gabinete da Presidência	FC-4	Função de Confiança	13.076,26	5.230,50
Chefe de Escritório de Representação	FC-4	Função de Confiança	13.076,26	5.230,50
Assessor de Superintendente Regional	FC-4	Função de Confiança	13.076,26	5.230,50
Chefe de Assessoria Regional	FC-4	Função de Confiança	13.076,26	5.230,50
Chefe de Secretaria Regional	FC-4	Função de Confiança	13.076,26	5.230,50
Gerente Regional	FC-4	Função de Confiança	13.076,26	5.230,50
Chefe de Unidade Regional	FC-5	Função de Confiança	10.378,38	4.151,35
Chefe de Escritório de Apoio	FC-5	Função de Confiança	10.378,38	4.151,35
Chefe de Unidade de Produção e Pesquisa	FC-5	Função de Confiança	10.378,38	4.151,35
Chefe de Setor	FC-6	Função de Confiança	5.812,00	2.324,80
Secretária do Presidente	FC-6	Função de Confiança	5.812,00	2.324,80
Secretária de Diretor	FC-6	Função de Confiança	5.812,00	2.324,80
Secretária de Gerente-Executivo	FC-7	Função de Confiança	5.189,18	2.075,67
Secretária de Chefe de Gabinete da Presidência	FC-7	Função de Confiança	5.189,18	2.075,67
Secretária de Superintendente Regional	FC-7	Função de Confiança	5.189,18	2.075,67
Especialista	FG-1E	Função Gratificada	3.508,26	NAO SE APLICA

Consultor Interno	FG-1E	Função Gratificada	3.508,26	NAO SE APLICA
Coordenador de Obras e Projetos Especiais	FG-1T	Função Gratificada	3.508,26	NAO SE APLICA
Supervisor de Fiscalização de Obras I	FG-2	Função Gratificada	3.984,86	NAO SE APLICA
Supervisor de Fiscalização de Obras II	FG-3	Função Gratificada	3.320,70	NAO SE APLICA
Auditor	FG-4	Função Gratificada	1.660,35	NAO SE APLICA
Fiscal de Obras	FG-4	Função Gratificada	1.660,35	NAO SE APLICA
Representante em Organização de Produtores	FG-4	Função Gratificada	1.660,35	NAO SE APLICA
Assistente	FG-5	Função Gratificada	1.403,27	NAO SE APLICA
Apoio à Fiscalização de Obras	FG-6	Função Gratificada	830,94	NAO SE APLICA
Apoio	FG-6	Função Gratificada	830,94	NAO SE APLICA
Gerente-Executivo	CC-1	Cargo em Comissão	20.755,22	8.302,09
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-1	Cargo em Comissão	20.755,22	8.302,09
Superintendente Regional	CC-1	Cargo em Comissão	20.755,22	8.302,09
Assessor do Presidente	CC-2	Cargo em Comissão	16.603,56	6.641,42
Assessor de Diretor	CC-2	Cargo em Comissão	16.603,56	6.641,42
Assessor de Gerente-Executivo	CC-2	Cargo em Comissão	16.603,56	6.641,42
Chefe da Auditoria Interna	CC-2	Cargo em Comissão	16.603,56	6.641,42
Chefe da Ouvidoria	CC-2	Cargo em Comissão	16.603,56	6.641,42
Chefe de Assessoria da Presidência	CC-2	Cargo em Comissão	16.603,56	6.641,42
Secretária do Presidente	CC-3	Cargo em Comissão	5.812,00	2.324,80
Secretária de Diretor	CC-3	Cargo em Comissão	5.812,00	2.324,80
Secretária de Gerente-Executivo	CC-4	Cargo em Comissão	5.189,18	2.075,67
Secretária de Chefe de Gabinete da Presidência	CC-4	Cargo em Comissão	5.189,18	2.075,67

Fonte: Folha Fechada MENTORH Abril/2017

OBSERVAÇÕES:

a) Função de Confiança/Função Gratificada/Cargo em Comissão estão instrumentalizados no Plano de Funções e Gratificações, aprovado pela Resolução nº. 1.097 de 24 de setembro de 2009; Alterações: Resolução nº. 1.642 de 10 de dezembro de 2012; Resolução nº. 1.045 de 18 de dezembro de 2012; Resolução nº. 119 de 06 de fevereiro de 2013; e Resolução nº. 196 de 18 de junho de 2014.

b) FUNÇÕES DE CONFIANÇA - são aquelas relacionadas às atividades de responsabilidade pela gestão técnico-administrativa da CODEVASF a serem ocupadas, exclusivamente, por empregados pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da CODEVASF.

FUNÇÕES GRATIFICADAS – são aquelas relacionadas à execução, por tempo determinado, de atividades específicas, não cumulativas com outras funções, a serem ocupadas, exclusivamente, por empregados pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da CODEVASF.

CARGOS EM COMISSÃO – são aqueles relacionados às atividades de responsabilidades pela gestão técnico-administrativa da CODEVASF e pelo assessoramento técnico e administrativo à Diretoria Executiva e às unidades organizacionais da CODEVASF, aqui previstas, a serem ocupados por pessoas não pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Empresa.